

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201400020019453

Nome: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS - ITAPURANGA

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 69/2023

I - Histórico

Trata-se do pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás - UEG, professor Antônio Cruvinel Borges Neto, ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, referente a renovação de reconhecimento do **Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas** oferecido no Campus Cora Coralina - Unidade Universitária de Itapuranga - localizada Av. Avenida Rio Araguaia com a Rio Paranaíba, s/n, Setor Milton Camilo de Faria, Itapuranga - GO.

É o histórico, passamos ao parecer.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

A Universidade Estadual de Goiás/UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação Nº 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228, de 08/08/2014, mas a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023, (000022519423). O curso obteve a renovação de reconhecimento nos termos da Resolução CEE/CES Nº 52, de 05 de julho de 2018, a vigência até 31/12/2022, (52749549).

2. Da Visita in loco

Com efeito, o parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *"O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar o seu conceito de avaliação"*.

Assim registramos que, o Curso em destaque, obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03 (50892151), dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

3. Do Curso

As informações a seguir, extraídas do processo contextualizam o histórico do pedido da Universidade Estadual de Goiás, referente a renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, as quais destacamos,

"O Curso de Ciências Biológicas – Modalidade: Licenciatura, busca a formação do professor inserido criticamente nas novas realidades do mundo contemporâneo onde haja a valorização do conhecimento, o desenvolvimento das capacidades cognitivas e da formação moral, a

busca da cidadania crítica e participativa e onde privilegia-se a formação do professor intelectual, reflexivo, aquele que pensa na ação e cuja atividade profissional se alia à atividade de pesquisa. A formação de professores com esse perfil requer bons professores formadores. E para atender a essa expectativa, o docente universitário necessita assumir-se como cidadão competente no exercício de sua profissão, eticamente responsável pelos novos profissionais que vai formar," (PPC,08).

3.1. - Dos Objetivos

Congruente ao PPC, o curso objetiva, sobretudo, formar profissionais aptos a exercer atividades docentes nas diversas áreas da Biologia, capazes de avançar no campo do conhecimento, a partir da realização de pesquisas e atividades de iniciação científica, provendo os futuros professores, de posicionamento crítico e metodologicamente dotado para as atividades de docência, pesquisa e extensão.

3.2 - Das Habilidades e Competência

Pela análise do PPC constatou-se que dentre as habilidades e competências a serem estabelecidas para o curso em relevo estão os princípios da ética democrática, prezando a responsabilidade social e ambiental, a dignidade humana, o direito à vida, a justiça e respeito mútuo, a participação, o diálogo e a solidariedade. O posicionamento diante das formas de discriminação racial, social, de gênero, dentre outras, que se fundem inclusive em alegados pressupostos biológicos, e dar-se-ão de forma crítica, com respaldo epistemológicos e bibliográfico coerentes para orientar escolhas e decisões alinhados com a democracia, com o devido respeito à diversidade étnica e cultural, às culturas autóctones e à biodiversidade.

3.3 - Organização didático-científica e metodologia de ensino do curso

Após a apreciação do PPC observou-se que a Organização Didático-Pedagógica do curso de Ciências Biológicas da UEG campus Itapuranga está em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB – Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (que preconiza o estabelecimento de diretrizes gerais para a elaboração de currículos dos cursos de graduação superior), com os Pareceres promulgados pelo Conselho Nacional da Educação – CNE e com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Superior para o Curso de licenciatura em Ciências Biológicas.

3.4 - Organização Curricular e Integralização do Curso

O Plano de Curso antevê que a flexibilidade do curso de Licenciatura de Ciências Biológicas está em consonância com as propostas pelo PDI da UEG, que prevê as atividades necessárias para formação de um licenciado em Biologia divididas em três núcleos: núcleo de modalidade, núcleo específico e núcleo livre.

É mister informar que a matriz curricular do curso apresenta uma carga horária total de 3490 horas, que entrou em vigor em 2015/1, com integralização mínima de quatro anos e máxima de seis anos e meio, em regime semestral ou anual,matutino, com 40 vagas semestrais.

Para tanto, a organização curricular assim se apresenta:

Conteúdo de Formação	CH -Total		CH-Total
--	Teórica	Prática	-
Núcleo Comum	--	-	120h
Núcleo Específico	1282h	455h	1737h
Prática como componente Curricular (Núcleo Específico)	333h		333h
Núcleo de Modalidade	--	-	353h
Prática como componente Curricular (Núcleo de Modalidade)	--	--	67
Núcleo Livre	-	--	180h
Trabalho de Conclusão de Curso	-	-	100h
Atividades Complementares	-	-	200h
Estágio Supervisionado	-	-	400h
Carga Horária Total do Curso			3.490h

4. Do Estágio

Por oportuno, é necessário informar que a Resolução CNE/CP nº 2/2002, de 19 de fevereiro de 2002, no seu Art. 1º, inciso II, determina que, nos cursos de formação de professores da Educação Básica, em nível superior, isto é, em cursos de licenciatura de graduação plena, a carga horária destinada ao Estágio não poderá ser inferior a 400 (quatrocentas) horas para cada habilitação, devendo se efetivar a partir do início da segunda metade dos cursos. Em atendimento a essa determinação, e considerando-se as ressalvas previstas neste Projeto da UnU Itapuranga, de modo a atender às necessidades e ritmo das escolas-campo de Estágio conveniadas, e, ainda, do próprio curso, a carga horária de ambas as fases será adequadamente distribuída da seguinte maneira: 400 horas, divididas em duas fases para os cursos de Ciências Biológicas. A primeira fase será realizada durante o 3º ano, em que serão cumpridas 200 horas relacionadas às atividades de Estágio desenvolvidas no ensino fundamental e a segunda fase, destinada aos estagiários do 4º ano, que cumprirão as 200 horas restantes relacionadas às atividades de Estágio desenvolvidas no ensino médio.

5. Da Nominata

Cabe destacar que a Instituição apresentou 05 (cinco) professores que ministram aulas no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ofertado na Unidade Universitária de Itapuranga, destes, 02 (dois) doutores, 02 (dois) mestres e 01 (um) pós doutor, (000033898238).

6. Do Acervo

Destaca-se, a partir dos autos do processo, que a Biblioteca da UnU-Itapuranga tem sua origem em 1988 com a fundação da FECLITA (Faculdade de Educação Ciências e Letras de Itapuranga). A formação do acervo deu-se através de compra com verba da Faculdade e também com a ajuda da comunidade local que doou obras para FECLITA. Com a transformação das faculdades do interior de Goiás em UEG (Universidade Estadual de Goiás) em 2000, todo o acervo existente na FECLITA foi então incorporado ao acervo da UEG.

Outrossim, a biblioteca possui 11.106 exemplares de 7027 títulos disponíveis na própria Unidade. O empréstimo de obras é controlado mediante sistema online, chamado Gnuteca. Por intermédio dele, os funcionários têm o controle da quantidade de obras, títulos disponíveis, autores das obras procuradas e sobre o empréstimo efetuado a cada usuário. Além de proporcionar esse controle, o mesmo sistema (disponível em: www.adms.ueg.br/gnuteca/) pode ser acessado pelos propensos usuários para que eles pesquisem, virtualmente, quaisquer obras desejadas e em quaisquer Campi da UEG, obtendo dados precisos e informativos a respeito do item desejado, seja assunto por assunto da obra, título, índice ou disponibilidade de acesso.

Dispões ainda de duas parcerias com biblioteca virtual, a exemplo de "Minha Biblioteca e a Pearson Education no Brasil Ltda."

7. Dos Projetos e Pesquisas

Convém destacar que a Universidade Estadual de Educação estimula a articulação do ensino com as iniciativas de pesquisa e de extensão. Assim considerará a formação técnica, cultural e humanística e sua aproximação com o mundo do trabalho, não como definidor de suas políticas internas, mas como elemento importante para dupla conscientização, da seguinte forma: **a)** a do pesquisador e do extensionista, ao aceitarem também como desafio acadêmico a busca de soluções para problemas práticos, éticos e sociais com a possibilidade de interferir, indiretamente, nas formas de gestão e nas relações de trabalho; **b)** a do mundo do trabalho, que poderá ser beneficiado com os conhecimentos disponibilizados por essas iniciativas, mas precisará submeter-se às exigências decorrentes do rigor acadêmico/boa formação que, necessariamente, revestem tais atividades.

Estão elencados a Relação dos Projetos de Extensão dos docentes de Ciências Biológicas – Unidade de Itapuranga em 2022, exatamente as fls. 52 do PPC (000032929268).

A partir das informações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o acima exposto, vota-se por,

I - Renovar de Reconhecimento até 31 de dezembro de 2027 do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas oferecido no Campus Cora Coralina - Unidade Universitária de Itapuranga - localizada Av. Avenida Rio Araguaia com a Rio Paranaíba, s/n, Setor Milton Camilo de Faria, Itapuranga - GO, nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Ciências Biológicas
- Modalidade: Licenciatura
- Regime Acadêmico: Semestral
- Temporalidade: Anual
- Integralização: Mínimo: 4 anos - Máximo: 6 anos
- Turno: Matutino
- Vagas: 40 vagas anuais
- Total de Horas 3490h (três mil quatrocentos e noventa) horas

II - Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitora do Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Coordenador do Curso

É o voto.

Guaraci Silva Martins Gidrão
Conselheira Relatora

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto da Conselheira Relatora

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia aos 27 dia do mês de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 01/11/2023, às 05:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 09/11/2023, às 21:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **53180419** e o código CRC **27EC0256**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201400020019453



SEI 53180419